DECRETO MUNICIPAL Nº 393, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.020

PRORROGA EXCEPCIONALMENTE A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as justificativas apresentadas pelo Departamento de Educação através do Protocolo nº 4484/2020, de 23/11/2020;

Considerando que o Processo Seletivo nº 03/2019 para contratação de docentes temporários em caráter de substituição do Departamento Municipal de Educação foi devidamente homologado em 21 de janeiro de 2020 com prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;

Considerando os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde, quais, nesse período, tornam inviáveis a execução de qualquer outro processo seletivo simplificado para suprimento de pessoal;

Considerando que o Decreto Estadual nº 64.881/2020 prorrogou a quarentena até 16/12/2020;

Considerando que a possibilidade de contratação de servidores temporários pela Administração Pública encontra-se insculpida no art. 37, inciso IX, da CR/88;

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente, fica PRORROGADO até 20 de janeiro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 03/2018, a partir do seu vencimento em 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais termos constantes do Edital do Processo Seletivo que não conflitarem com a prorrogação de que trata este artigo.

Art. 3º. Os contratos de trabalho por prazo determinado deverão ser aditados a partir do término do ano letivo 2020 na medida em que o Departamento de Educação solicitar as devidas prorrogações a fim de atendimento ao encerramento do ano letivo 2021, impreterivelmente até o dia 23 de dezembro de 2021, data na qual deverão ser rescindidos todos os contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 24 de novembro de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 863 – Ano 2020 | Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 45/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

CONTRATADA: AGRO CAMPO AUTO POSTO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MAQUINAS (GASOLINA COMUM, ALCOOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO).

VALOR TOTAL: R$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pradópolis, 19 de Novembro de 2020

Silvio Martins

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 394, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N° 379, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO BAIRRO PARQUE DOS PÁSSAROS II E OUTROS LOCAIS QUE ESPECIFICA

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o inciso XXV do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o artigo 12 do Decreto Municipal nº 379, de 08 de outubro de 2020, que denomina a Rua 04, localizada no bairro Jardim Maria Luiza I.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 24 de novembro de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 393, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.020

PRORROGA EXCEPCIONALMENTE A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as justificativas apresentadas pelo Departamento de Educação através do Protocolo nº 4484/2020, de 23/11/2020;

Considerando que o Processo Seletivo nº 03/2019 para contratação de docentes temporários em caráter de substituição do Departamento Municipal de Educação foi devidamente homologado em 21 de janeiro de 2020 com prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;

Considerando os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde, quais, nesse período, tornam

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 863 – Ano 2020 | Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

inviáveis a execução de qualquer outro processo seletivo simplificado para suprimento de pessoal;

Considerando que o Decreto Estadual nº 64.881/2020 prorrogou a quarentena até 16/12/2020;

Considerando que a possibilidade de contratação de servidores temporários pela Administração Pública encontra-se insculpida no art. 37, inciso IX, da CR/88;

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente, fica PRORROGADO até 20 de janeiro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 03/2018, a partir do seu vencimento em 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais termos constantes do Edital do Processo Seletivo que não conflitarem com a prorrogação de que trata este artigo.

Art. 3º. Os contratos de trabalho por prazo determinado deverão ser aditados a partir do término do ano letivo 2020 na medida em que o Departamento de Educação solicitar as devidas prorrogações a fim de atendimento ao encerramento do ano letivo 2021, impreterivelmente até o dia 23 de dezembro de 2021, data na qual deverão ser rescindidos todos os contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 24 de novembro de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020
EDITAL Nº 02/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados que se acham abertas as inscrições (***via google form***) para o **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020**, para contratação de **ESTAGIÁRIOS,** no período de 30/11/2020 a 08/12/2020, das 8:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, no prédio da Associação de Assistência e Desenvolvimento Profissional ao Adolescente de Pradópolis - PROJOVEM, na Rua Castro Alves, nº 233, em Pradópolis – SP. As provas serão realizadas no dia 20/12/2020, das 8:00 às 11:00 horas, com fechamento dos portões a partir das 07:50 horas, nas dependências da EMEF "Sérgio Rossetti", sito à Rua Presidente Vargas, nº 748, Centro, Pradópolis – SP.

CURSOS	JORNADA
ADIMINISTRAÇÃO SUPERIOR	6 horas/dia
SERVIÇO SOCIAL	6 horas/dia
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6 horas/dia
ENFERMAGEM SUPERIOR	6 horas/dia
FARMÁCIA	6 horas/dia
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	6 horas/dia
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6 horas/dia
RECURSOS HUMANOS (CADASTRO RESERVA)	6 horas/dia
PSICOLOGIA (CADASTRO RESERVA)	6 horas/dia
PEDAGOGIA (CADASTRO RESERVA)	6 horas/dia

Pradópolis, 25 novembro de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br